

COMUNICADO N.º 3/2022 - SCDP-PRA/DOF-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

Assunto: Prazos para lançamento de diárias

Prezados,

Informamos que os prazos para lançamentos de diárias para diárias sem passagens, segundo a portaria 204/20 – MEC, art.11, § 2º:

O encaminhamento de PCDP **quênão ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo** deverá ser realizado ordinariamente até **5 (cinco dias úteis)** antes do início do afastamento, **de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.**

Para as diárias com passagens, a mesma portaria art. 18, declara que:

De forma **a garantir que a reserva dos trechos** ou, em sua impossibilidade, **a emissão do bilhete ocorram com antecedência mínima de 15 (quinze dias)** da data prevista da partida, a PCDP deverá ser encaminhada ao **solicitante da passagem**, ordinariamente, com pelo menos **96 horas de antecedência.**

Cordialmente,

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2022

Reitoria/SP, 22 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Hosana Rodrigues da Silva, COORDENADOR - FG1 - SCDP-PRA, em 22/02/2022 16:39:46.
- Carlos Roberto Cavalcante, DIRETOR - CD3 - DOF-PRA, em 22/02/2022 16:44:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301175
Código de Autenticação: 47cf9bc21c

